



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 29 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Gabinete

Decreto nº 584, de 1º de julho de 2025.....fl.02

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 174, de 02 de julho de 2.025.....fl.03

Portarias nº 175 a 190, de 04 de julho de 2.025.....fl.04

Assessoria de Esportes e Lazer

Retificação - Ata da 2ª Reunião Extraordinária.....fl.11

Licitação.....fl.11

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Licitação.....fl.29

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Ana Paula Almeida

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretário: Antonio Helio dos Santos

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha

Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025



Gabinete**DECRETO Nº 584, DE 1º DE JULHO DE 2025**

Atribui competência à Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes, designa competência a servidor público para exercer as funções de Autoridade Municipal Executiva de Trânsito, institui a JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e incluiu os Municípios no Sistema Nacional de Trânsito, atribuindo-lhes competência executiva de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito em suas áreas geográficas limítrofes;

DECRETA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes é o órgão que tem por competência, dentre outras, exercer as atribuições referentes aos órgãos municipais executivos de trânsito e rodoviário, estabelecidas pelo artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, e nas demais resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, em especial a de nº 106, de 21 de dezembro de 1999.

Art. 2º Caberá ao Assessor de Engenharia de Tráfego e Transportes atuar como “Autoridade Municipal Executiva de Trânsito e Rodoviária”, no âmbito da circunscrição do município de Santa Branca/SP, de acordo com as atribuições e competências estabelecidas no artigo 1º.

Art. 3º - Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que funcionará junto à Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes, órgão executivo municipal de trânsito com as seguintes atribuições:

I - Julgar os recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão executivo municipal de trânsito;

II - Solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - Manter-se permanentemente credenciada junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, nos termos da legislação vigente;

IV - Atuar de acordo com o estabelecido em seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto específico, observado o disposto no inciso VI do artigo 12, da Lei 9.503/97.

Art.4º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será formada por 03 (três) membros efetivos, todos possuidores de Carteira Nacional de Habilitação em plena vigência e terá sua composição definida em Portaria obedecendo aos seguintes princípios de representatividade:

I - Um Representante indicado pelo Executivo, cujo membro a presidirá;

II – Um Representante do Executivo Municipal lotado junto a Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes;

III – Um Representante da sociedade ligada à Área de Trânsito.

§ 1º Cada membro terá 01 (um) suplente, cuja designação obedecerá aos mesmos requisitos exigidos para os membros efetivos.

§ 2º A participação como membro da JARI não implicará necessariamente no direito à percepção de qualquer vencimento, pró-labore ou gratificação, uma vez tratar-se de função essencial e relevante para o Município.

Art. 5º Os membros efetivos e respectivos suplentes da JARI serão designados por ato do

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



Prefeito Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

§ 1º A JARI deverá ser devidamente credenciada pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/SP, conforme resolução 811 de 24/12/2020 do SENATRAN.

§ 2º A JARI deverá contar com apoio administrativo e financeiro do órgão executivo municipal de trânsito, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Lei 9.503/97.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão a dotação orçamentária própria consignada no orçamento e suplementada, se necessário.

Art. 7º Os agentes da autoridade municipal de trânsito competentes para lavrar os autos de infração poderão ser servidores civis, estatutários ou celetistas, devidamente designados por ato do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 280, § 4º da Lei 9.503/97.

Parágrafo Único - As atribuições do Município estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 poderão ser exercidas em conjunto com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante convênio específico de delegação de encargos de fiscalização de trânsito nas vias públicas municipais e aplicação de penalidades.

Art. 8º A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no artigo 320 da Lei 9.503/97.

Parágrafo Único - O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas será repassado ao fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, conforme a Portaria SENATRAN 985/22.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto Municipal nº 046, de 05 de setembro de 2003, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 1º de julho de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 1º de julho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 174, DE 02 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei 14133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão, áreas públicas, conforme autorizações contidas nas Leis Municipais nºs 111/2021 e 112/2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, o servidor público municipal TELMA MIGUEL DA SILVA, portador do R.G. nº 33.523.657-1 e inscrito no CPF/MF nº 215.342.608-11, ocupante do cargo de Diretor Chefe da Licitação, no período de ocorrência de Leilão Público autorizado pelas Leis Municipais nºs 111/2021 e 112/2021, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº14.133/2021 – Lei

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Licitações no que couber.

Art. 4º - O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 02 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 175, DE 04 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre Extinção Automática de Contrato por Prazo Determinado, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “e” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art.1º - Extinguir automaticamente, a partir de 04 de julho de 2.025, o contrato por prazo determinado, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CPD

HELIO VINICIUS DE ARAUJO SANTOS

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 176, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, da Sra. CLEIDE PORTO DOS SANTOS matrícula 12361, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Merendeira, referência “FE-E”, lotada no Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, da Sra. ELISABETE DE MOURA, matrícula 12548, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Inspetor de Alunos, referência “SA-II”, lotado no Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 178, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, da Sra. ELIZABETE APARECIDA PINHEIRO matrícula 12354, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Merendeira, referência “FE-E”, lotada no Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

**PORTARIA Nº 179, DE 04 DE JULHO DE
2.025**

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, do Sr. EXPEDITO ALVES DOS SANTOS, matrícula 12769, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Braçal, referência “FE-E”, lotado no Setor de Serviços e Obras, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências. Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

**PORTARIA Nº 180, DE 04 DE JULHO DE
2.025**

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, da Sra. ISABEL FACCIOLLA LOPES, matrícula 1069, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Escriturário, referência “FE-B”, lotada no Setor do Gabinete, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências. Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

**PORTARIA Nº 181, DE 04 DE JULHO DE
2.025**

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60,

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, do Sr. JOAO LUIZ LOPES, matrícula 1060, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Fiscal, referência “FE-C”, lotado no Setor de Serviços e Obras, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 182, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14

da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, do Sr. JOSE APARECIDO DE ARAUJO, matrícula 1093, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função Braçal, referência “FE-E”, lotado no Setor de Serviços e Obras, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 183, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, da Sra. LENI APARECIDA ARAUJO, matrícula 1507, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Merendeira, referência “FE-E”, lotada no Setor da Educação, desta Municipalidade.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

8
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 184, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, da Sra. MARIA AUXILIADORA DOS REIS MAGALHAES, matrícula 1260, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor de Educação Básica II, referência “QM-II”, lotado no Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, da Sra. MONICA MARTINS GONÇALVES MACHADO, matrícula 1475, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professora Educação Básica III, referência “QM-III”, lotada no Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 186, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, do Sr. PAULO JOSÉ MELQUIADES, matrícula 1467, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Braçal, referência “FE-E”, lotado no Setor dos Serviços e Obras, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de julho de 2.025, do Sr. RENATO CAETANO DA SILVA, matrícula 11442, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Motorista da Saúde, referência “FES-2”, lotado no Setor da Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências”.

10
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, na forma do Artigo 60,
inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso
II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de
Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo
Empregatício, em conformidade com o Art. 6º,
da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14
da Constituição Federal/88, a partir de 04 de
julho de 2.025, da Sra. ROSA ANA MATEUS
SILVA, matrícula 12258, contratada pelo
regime da C.L.T., para exercer a função de
Monitor, referência “FE-E”, lotado no Setor da
Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente
Portaria correrão pelas dotações próprias do
orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos
para as demais providências.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de
julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal de Santa
Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no
Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

**PORTARIA Nº 189, DE 04 DE JULHO DE
2.025**

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo
Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras
providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, na forma do Artigo 60,
inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso
II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de
Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo
Empregatício, em conformidade com o Art. 6º,
da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14
da Constituição Federal/88, a partir de 04 de
julho de 2.025, da Sra. ROSE APARECIDA
RODRIGUES, matrícula 12326, contratada
pelo regime da C.L.T., para exercer a função de
Auxiliar de Serviços Gerais, referência “FE-
E”, lotado no Setor da Educação, desta
Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente
Portaria correrão pelas dotações próprias do
orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos
para as demais providências.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de
julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal de Santa
Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no
Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

**PORTARIA Nº 190, DE 04 DE JULHO DE
2.025**

“Dispõe sobre Extinção de Vínculo
Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras
providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, na forma do Artigo 60,
inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso
II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de
Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo
Empregatício, em conformidade com o Art. 6º,
da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14
da Constituição Federal/88, a partir de 04 de
julho de 2.025, da Sra. ANA MARIA DA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade
deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

11
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

SILVA, matrícula 1290, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Merendeira, referência “FE-E”, lotado no Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Assessoria de Esportes e Lazer

RETIFICAÇÃO - ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO BOLSA ATLETA DE SANTA BRANCA

Retificamos a tabela de classificação final após o recurso, publicado no dia 02 de julho de 2025. Na coluna 3, linha 4, onde se lê: “Jiu Jitsu”, deve se ler “Ultramaratona”. Na coluna 3, linha 5, onde se lê: “Ultramaratona”, deve se ler: “Jiu jitsu”. Sendo assim, a tabela de classificação final corrigida fica da seguinte forma:

Classificação	Nome do Atleta	Modalidade Esportiva	Pontuação Final
1º	Alessandro Andrade	Corrida de Rua	36 pontos
2º	Rita de Cássia Prado Pereira	Corrida de Montanha	32 pontos
3º	Luís Gustavo Fernandes da S. Ardito	Ultramaratona	29 pontos
4º	Arthur Jorge de Paula Santos	Jiu Jitsu	27 pontos
5º	Camila Aparecida da Silva Ardito	Corrida de Rua	27 pontos
6º	Pedro Rafael Ramos G. Silva	Triathlon	26 pontos
7º	Paulo Henrique Barreto Paff Lopes	Skate Street	19 pontos
8º	João Pedro Barreto Paff Lopes	Skate Street	14 pontos

Licitação

EXTRATO – ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PROCESSO Nº 1548/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES PRATELEIRAS EM AÇO REFORÇADO NECESSÁRIAS PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA-SP.o objeto da dispensa eletrônico em epígrafe com respaldo no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 437/2024 em favor da empresa

RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME , CNPJ 19.153.720/0001-15 , vencedora do item nº 1 , pelo valor global de R\$ 33.525,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais) Jefferson da Silva Moraes– Operador de Sistema. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal - Autoridade competente.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PROCESSO Nº 1548/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES PRATELEIRAS EM AÇO REFORÇADO NECESSÁRIAS PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA-SP. HOMOLOGO o objeto da dispensa eletrônica em epígrafe com respaldo no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 437/2024 em favor da empresa RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 19.153.720/0001-15, vencedora do item nº 1, pelo valor global de R\$ 33.525,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais) Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal - Autoridade competente.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025 - PROCESSO Nº 1352/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TRAVESSIA ELEVADA EM ADUELAS DE CONCRETO NO BAIRRO JARDIM SELMA SANTA BRANCA/SP. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025, em favor da seguinte empresa: DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.323.358/0001-31, pelo valor de R\$ 241.561,86 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). A homologação da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e

Homologação para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 03 de julho de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 1665/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES PARA FORNECIMENTO AOS ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DA SANTA BRANCA NOS JOGOS REGIONAIS 2025 QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 3 A 13 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. RATIFICO a contratação da empresa Padaria e Confeitaria Sol Nascente de Santa Branca, CNPJ 00.847.068/0001-00, por meio de Dispensa de Licitação, com respaldo no Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 437 de 2024, no valor global de R\$ 3.287,50 (Três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025 – PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: A.M. FIGUEIRA EVENTOS - CNPJ: 10.276.979/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA BRANCA – SP. Valor global de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

reais). Data assinatura: 04/07/2025.
VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 08/07/2026.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2021 – Dispensa de Licitação Processo Origem Nº 744/2021 e Processo Nº 1676/2025. Objeto: Contratação de fonoaudiólogo especializado em implante coclear para acompanhamento de paciente, para cumprimento da Ação Civil Pública Nº 1000307-23.2019.8.26.0534. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: Associação de Atenção ao Deficiente Auditivo e Surdo – CNPJ 60.127.222/0001-00, valor global de R\$ 9.282,33 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), passando a vigorar a partir de 26/06/2025 à 26/06/2026. Data da assinatura: 25/06/2025.

Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 - PROCESSO Nº 850/2024 e PROCESSO Nº 1338/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota municipal, prorroga-se a Ata origem por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29/06/2025 a 28/06/2026. CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 19.116.488/0001-45. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI					
3	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS PESADOS SAÚDE</p> <p>- Renault Van Master DIESEL S-10 Mínibus EEF 9433 2014 2015</p>	HORAS	675	R\$ 59,25	R\$ 39.993,75

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

14
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

		<p>- Fiat Ducato DIESEL S-10 Minibus EEF 3181 2010 2011</p> <p>- Renault Master DIESEL S-10 Ambulância GDU 2800 2016 2017</p> <p>- Renault Master L1H1 DIESEL S-10 Ambulância DVR 6A24 2021 2022</p> <p>- Iveco Daily Automar DIESEL S-10 Ambulância FDG 9395 2014 2014</p> <p>- M. Benz SPRINTER DIESEL S-10 Van GGK7B22 2022 2022</p> <p>- Renault Master DIESEL S-10 Ambulância GFZ1C97 2022 2023</p> <p>- Renault Master DIESEL S-10 Ambulância FDZ8D66 2022 2023</p>				
7	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS PESADOS EDUCAÇÃO</p> <p>- IVECO Cityclass 70C17 DIESEL S-10 ESCOLAR EHE 7808 2013 2013</p> <p>- IVECO Cityclass 70C17 DIESEL S-10 ESCOLAR FSS 1509 2013 2014</p> <p>- Volkswagen Masca Granmini M DIESEL S-10 ESCOLAR DJM 9863 2013 2014</p> <p>- Volkswagen Masca Granmidi EOD O DIESEL S-10 ESCOLAR DJM 7708 2013 2014</p> <p>- Volkswagen Masca Granmidi EOD O DIESEL S-10 ESCOLAR DJM 9885 2013 2014</p>	HORAS	2880	R\$ 59,70	R\$ 171.936,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

15
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

			- Volkswagen Masca Granmidi EOD O DIESEL S-10 ESCOLAR DJM 8010 2014 2014				
			- Volkswagen Tunder Way DIESEL S-10 ESCOLAR FYG 2363 2017 2018				
			- Volkswagen EOD E.HD ORE DIESEL S-10 ESCOLAR GAA 3E76 2020 2021				
			- Volkswagen EOD E.HD ORE DIESEL S-10 ESCOLAR GAA 3H71 2020 2021				
			- M. BENZ Mpolo Vicino DIESEL S500 ESCOLAR DJL 2525 2009 2010				
			- M. BENZ Caio LO 916 ORE DIESEL S-10 ESCOLAR EAD 3966 2018 2019				
			- M. BENZ Caio LO 916 ORE DIESEL S-10 ESCOLAR CUH 8048 2019 2019				
			- M. BENZ Caio LO 916 ORE DIESEL S-10 ESCOLAR FXE-7A24 2022 2023				
			- M. BENZ Caio LO 916 ORE DIESEL S-10 ESCOLAR FCV-1H53 2022 2023				
			- M. BENZ ACELLO DIESEL S-10 MERENDA CNI 9B35 2022 2022				
			- VOLARE Volare Lotação DIESEL S500 ESCOLAR CDV 2577 2002 2002				
			- VOLARE Mpolo V6L EM DIESEL S-10 ESCOLAR FMX 9359 2013 2014				
			- VOLARE Mpolo FRATELLO DIESEL S500 ESCOLAR CPV 8302 2003 2003				
			- AGRALE NEOBUS TBOY DIESEL S500 ESCOLAR CPV 8306 2005 2005				
			- RENAULT Master 13M325DCI DIESEL S-10 ESCOLAR FEA 4066 2012 2013				
			- IVECO DAILY 45-170 VREV BUS DIESEL S-10 VAN ACESSÍVEL FCQ-7J35 2022 2023				
							R\$ 211.929,75

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 - PROCESSO Nº 850/2024 e PROCESSO Nº 1338/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota municipal, prorroga-se a Ata origem por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/07/2025 a 02/07/2026.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

16
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

CONTRATADA: RARAPER SERVIÇOS 01.689.548/0001-53.
AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : RARAPER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA					
1	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE VEICULOS LEVES SAÚDE - Renault Logan Expr 16M GASOLINA/ALCOOL Passeio GIS 9131 2016 2017 - Volkswagem Gol 1.0 Trend GASOLINA/ALCOOL Passeio DAR 5155 2018 2019 - Chevrolet Montana GASOLINA/ALCOOL Ambulância EQT 1900 2019 2019 - Fiat Uno Evolucion GASOLINA/ALCOOL Passeio GCN 4909 2015 2016 - Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GAE8H56 2022 2022 - Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GAJ2C27 2022 2022 - Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GIP5D61 2022 2022	HORAS	1080	R\$ 69,90	R\$ 75.492,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

			<p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GDR5E62 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GBQ6E16 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GCC6F23 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GDY5J84 2022 2022</p>				
	5	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS LEVES EDUCAÇÃO</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE 7801 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE 7802 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE 7803 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE7804 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE7805 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Gol 1.0 G VL G 5P TEC Gasolina/Álcool PASSEIO EHE</p>	HORAS	900	R\$ 69,88	R\$ 62.892,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

18
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

			7807 2013 2014 - Volkswagen Fox 1.0 GIV Gasolina/Álcool PASSEIO EVW 6292 2019 2019				
	8	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS PESADOS EDUCAÇÃO</p> <p>- IVECO Cityclass 70C17 DIESEL S-10 ESCOLAR EHE 7808 2013 2013</p> <p>- IVECO Cityclass 70C17 DIESEL S-10 ESCOLAR FSS 1509 2013 2014</p> <p>- Volkswagen Masca Granmini M DIESEL S-10 ESCOLAR DJM 9863 2013 2014</p> <p>- Volkswagen Masca Granmidi EOD O DIESEL S-10 ESCOLAR DJM 7708 2013 2014</p> <p>- Volkswagen Masca Granmidi EOD O DIESEL S-10 ESCOLAR DJM 9885 2013 2014</p> <p>- Volkswagen Masca Granmidi EOD O DIESEL S-10 ESCOLAR DJM 8010 2014 2014</p> <p>- Volkswagen Tunder Way DIESEL S-10 ESCOLAR FYG 2363 2017 2018</p> <p>- Volkswagen EOD E.HD ORE DIESEL S-10 ESCOLAR GAA 3E76 2020 2021</p> <p>- Volkswagen EOD E.HD ORE</p>	HORAS	320	R\$ 106,24	R\$ 33.996,80

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

19
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

		<p>DIESEL S-10 ESCOLAR GAA 3H71 2020 2021</p> <p>- M. BENZ Mpolo Vicino DIESEL S500 ESCOLAR DJL 2525 2009 2010</p> <p>- M. BENZ Caio LO 916 ORE DIESEL S-10 ESCOLAR EAD 3966 2018 2019</p> <p>- M. BENZ Caio LO 916 ORE DIESEL S-10 ESCOLAR CUH 8048 2019 2019</p> <p>- M. BENZ Caio LO 916 ORE DIESEL S-10 ESCOLAR FXE-7A24 2022 2023</p> <p>- M. BENZ Caio LO 916 ORE DIESEL S-10 ESCOLAR FCV-1H53 2022 2023</p> <p>- M. BENZ ACELLO DIESEL S-10 MERENDA CNI 9B35 2022 2022</p> <p>- VOLARE Volare Lotação DIESEL S500 ESCOLAR CDV 2577 2002 2002</p> <p>- VOLARE Mpolo V6L EM DIESEL S-10 ESCOLAR FMX 9359 2013 2014</p> <p>- VOLARE Mpolo FRATELLO DIESEL S500 ESCOLAR CPV 8302 2003 2003</p> <p>- AGRALE NEOBUS TBOY DIESEL S500 ESCOLAR CPV 8306 2005 2005</p> <p>- RENAULT Master 13M325DCI DIESEL S-10 ESCOLAR FEA 4066 2012 2013</p> <p>- IVECO DAILY 45-170 VREV BUS DIESEL S-10 VAN ACESSÍVEL FCQ-7J35 2022 2023</p>					
	9	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LÂTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	HORAS	3150	R\$ 95,20	R\$ 299.880,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

		<p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS LEVES - CANTEIRO DE OBRAS</p> <p>- GM CORSA GL GASOLINA PASSEIO DER 1630 1998 1998 100</p> <p>- GM CELTA 1.0 LLS GASOLINA/ALCOOL PASSEIO EHE 7806 2012 2013 100</p> <p>- CHERY QQ 1.0 GASOLINA/ALCOOL PASSEIO FAU-8266 2018 2018 80</p> <p>- RENAULT KWID GASOLINA/ALCOOL PASSEIO 2022 2022 80</p> <p>- JEEP RENEGADE GASOLINA/ALCOOL PASSEIO 2022 2022 80</p> <p>- FIAT PALIO GASOLINA/ALCOOL PASSEIO FOE-9600 2015 2015 80</p> <p>- VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6 GASOLINA/ALCOOL PASSEIO BFW 4560 2010 2011 100</p> <p>- YAMAHA MOTO YAMAHA/YBR 125K GASOLINA</p> <p>- MOTOCICLETA DNJ-2675 2005 2006 40</p> <p>- HONDA MOTO XLR 125 GASOLINA MOTOCICLETA BFX-3041 2000 2001 40</p> <p>- FXN 8I91 Fiat FIAT/STRADA ENDURENCE CS 2020 2021 Flex</p> <p>- Volkswagem Gol 1.0 Trend GASOLINA/ALCOOL Passeio ELU 5533 2018 2019</p> <p>- Fiat Mobi Like GASOLINA/ALCOOL Passeio GJV 0678 2017 2018</p> <p>- Renault Kwid Zen GASOLINA/ALCOOL Passeio ERG 1217 2018 2019</p>			
--	--	--	--	--	--

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

			- Volkswagen Gol 1.0 Trend GASOLINA/ALCOOL Passeio CUN 7778 2018 2019				
	10	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS LEVES - CANTEIRO DE OBRAS</p> <p>- GM CORSA GL GASOLINA PASSEIO DER 1630 1998 1998 100</p> <p>- GM CELTA 1.0 LLS GASOLINA/ALCOOL PASSEIO EHE 7806 2012 2013 100</p> <p>- CHERY QQ 1.0 GASOLINA/ALCOOL PASSEIO FAU-8266 2018 2018 80</p> <p>- RENAULT KWID GASOLINA/ALCOOL PASSEIO 2022 2022 80</p> <p>- JEEP RENEGADE GASOLINA/ALCOOL PASSEIO 2022 2022 80</p> <p>- FIAT PALIO GASOLINA/ALCOOL PASSEIO FOE-9600 2015 2015 80</p> <p>- VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6 GASOLINA/ALCOOL PASSEIO BFW 4560 2010 2011 100</p> <p>- YAMAHA MOTO YAMAHA/YBR 125K GASOLINA</p> <p>- MOTOCICLETA DNJ-2675 2005 2006 40</p>	HORAS	350	R\$ 95,20	R\$ 33.320,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

		<p>- HONDA MOTO XLR 125 GASOLINA MOTOCICLETA BFX- 3041 2000 2001 40</p> <p>- FXN 8I91 Fiat FIAT/STRADA ENDURENCE CS 2020 2021 Flex</p> <p>- Volkswagen Gol 1.0 Trend GASOLINA/ALCOOL Passeio ELU 5533 2018 2019</p> <p>- Fiat Mobi Like GASOLINA/ALCOOL Passeio GJV 0678 2017 2018</p> <p>- Renault Kwid Zen GASOLINA/ALCOOL Passeio ERG 1217 2018 2019</p> <p>- Volkswagen Gol 1.0 Trend GASOLINA/ALCOOL Passeio CUN 7778 2018 2019</p>				
11	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS PESADOS - CANTEIRO DE OBRAS</p> <p>Iveco Iveco/Tector 170 E22/ DIESEL S-10 CAMINHÃO FHP- 0510 2015 2015</p> <p>Iveco Iveco/Tector 170 E22/ DIESEL S-10 CAMINHÃO FCL - 1020 2015 2015</p> <p>International International/440047/ DIESEL S-10 CAMINHÃO FSV - 9003 2014 2014</p> <p>FORD F4000 DIESEL S-10 CAMINHÃO JOZ- 6600 2005 2005</p>	HORAS	4050	R\$ 91,35	R\$ 369.967,50

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

		<p>GM D20 CUSTON DIESEL S500 PICK-UP BUF 6632 1995 1995</p> <p>JCB RETRO JCB MO/JCB214E DIESEL S-10 MAQUINA - 2013 2013</p> <p>JOHN DEERE 5065E DIESEL S-10 MAQUINA - 2013 2013</p> <p>MICHIGAN PÁ CARREG. MICHIGAM CLARCK 75 III DIESEL S-10 MAQUINA - - -</p> <p>NEW HOLLAND MOTONIV. MR/NEWHOLLAND GR RG140.B DIESEL S-10 MAQUINA - 2014 2014</p> <p>NEW HOLLAND TRATOR AGRIC. NEW HOLLAND TL75E DIESEL-10 MÁQUINA - - -</p> <p>VOLVO MOTONIV. VOLVO G940 DIESEL S-10 MAQUINA - - -</p> <p>XCMG MOTONI.</p> <p>XCMG GR1803BR DIESEL S 10 2022 2022</p> <p>FKG 4D52 VW/17.190 Volkswagen 2022 2023 Diesel 9536E8237PR011774 FKG 4D52</p> <p>FHO 1J32 VW/14/190 Volkswagen 2022 2022 Diesel</p> <p>FYF8F54 VW/24.260 Volkswagen 2022 2023 Diesel</p> <p>SEMAX SX75 minicarregadeira 2022 2022 DIESEL</p> <p>NEW HOLLAND RETRO /B95B/ R-LB95ME 4X4 2021 2021 DIESEL</p> <p>M.F TRATOR AGRIC. M.F 5710 2022 2022 DIESEL</p>					
	12	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO</p>	HORAS	450	R\$ 91,10	R\$ 40.995,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

		<p>TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS PESADOS - CANTEIRO DE OBRAS</p> <p>Iveco Iveco/Tector 170 E22/ DIESEL S-10 CAMINHÃO FHP- 0510 2015 2015</p> <p>Iveco Iveco/Tector 170 E22/ DIESEL S-10 CAMINHÃO FCL - 1020 2015 2015</p> <p>International International/440047/ DIESEL S-10 CAMINHÃO FSV - 9003 2014 2014</p> <p>FORD F4000 DIESEL S-10 CAMINHÃO JOZ- 6600 2005 2005</p> <p>GM D20 CUSTON DIESEL S500 PICK-UP BUF 6632 1995 1995</p> <p>JCB RETRO JCB MO/JCB214E DIESEL S-10 MAQUINA - 2013 2013</p> <p>JOHN DEERE 5065E DIESEL S-10 MAQUINA - 2013 2013</p> <p>MICHIGAN PÁ CARREG. MICHIGAM CLARCK 75 III DIESEL S-10 MAQUINA - - -</p> <p>NEW HOLLAND MOTONIV. MR/NEWHOLLAND GR RG140.B DIESEL S-10 MAQUINA - 2014 2014</p> <p>NEW HOLLAND TRATOR AGRIC. NEW HOLLAND TL75E DIESEL-10 MÁQUINA - - -</p> <p>VOLVO MOTONIV. VOLVO G940 DIESEL S-10 MAQUINA - - -</p> <p>XCMG MOTONI.</p> <p>XCMG GR1803BR DIESEL S 10 2022 2022</p> <p>FKG 4D52 VW/17.190 Volkswagen 2022 2023 Diesel 9536E8237PR011774 FKG 4D52</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

			FHO 1J32 VW/14/190 Volkswagen 2022 2022 Diesel				
			FYF8F54 VW/24.260 Volkswagen 2022 2023 Diesel				
			SEMAX SX75 minicarregadeira 2022 2022 DIESEL				
			NEW HOLLAND RETRO /B95B/ R-LB95ME 4X4 2021 2021 DIESEL				
			M.F TRATOR AGRIC. M.F 5710 2022 2022 DIESEL				
							R\$ 916.543,30

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 - PROCESSO Nº 850/2024 e PROCESSO Nº 1338/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção

corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota municipal, prorroga-se a Ata origem por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 04/07/2025 a 03/07/2026.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

CONTRATADA: S PEREIRA DIAS

SJCAMPOS EPP. CNPJ: 03.381.138/0001-76.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : S. PEREIRA DIAS - SJCAMPOS - ME					
2	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA. INIDCAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE VEICULOS LEVES SAÚDE - Renault Logan Expr 16M GASOLINA/ALCOOL Passeio GIS	HORAS	120	R\$ 99,15	R\$ 11.898,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

		<p>9131 2016 2017</p> <p>- Volkswagen Gol 1.0 Trend GASOLINA/ALCOOL Passeio DAR 5155 2018 2019</p> <p>- Chevrolet Montana GASOLINA/ALCOOL Ambulância EQT 1900 2019 2019</p> <p>- Fiat Uno Evolucion GASOLINA/ALCOOL Passeio GCN 4909 2015 2016</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GAE8H56 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GAJ2C27 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GIP5D61 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GDR5E62 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GBQ6E16 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GCC6F23 2022 2022</p> <p>- Renault Kwid GASOLINA/ALCOOL Passeio GDY5J84 2022 2022</p>				
	4	<p>SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS PESADOS SAÚDE</p> <p>- Renault Van Master DIESEL S-10 Minibus EEF 9433 2014 2015</p>	HORAS	75	R\$ 113,32	R\$ 8.499,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

			<p>- Fiat Ducato DIESEL S-10 Minibus EEF 3181 2010 2011</p> <p>- Renault Master DIESEL S-10 Ambulância GDU 2800 2016 2017</p> <p>- Renault Master L1H1 DIESEL S-10 Ambulância DVR 6A24 2021 2022</p> <p>- Iveco Daily Automar DIESEL S-10 Ambulância FDG 9395 2014 2014</p> <p>- M. Benz SPRINTER DIESEL S-10 Van GGK7B22 2022 2022</p> <p>- Renault Master DIESEL S-10 Ambulância GFZ1C97 2022 2023</p> <p>- Renault Master DIESEL S-10 Ambulância FDZ8D66 2022 2023</p>				
	6	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FORMATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LANTERNAGEM , FUNILARIA, TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA , GEOMETRIA E LIMPEZA DE VEICULOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO , ESTUDO TECNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E ORAÇMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PELO SETOR REQUISITANTE</p> <p>VEICULOS LEVES EDUCAÇÃO</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE 7801 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE 7802 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE 7803 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE7804 2012 2013</p> <p>- Volkswagen Kombi Escolar 1.4 8V</p>	HORAS	100	R\$ 140,99	R\$ 14.099,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 489 – Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

			Total Flex Gasolina/Álcool ESCOLAR EHE7805 2012 2013				
			- Volkswagen Gol 1.0 G VL G 5P TEC Gasolina/Álcool PASSEIO EHE 7807 2013 2014				
			- Volkswagen Fox 1.0 GIV Gasolina/Álcool PASSEIO EVW 6292 2019 2019				
							R\$ 34.496,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Legislativo
Seção II

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior	Presidente
Ronilhon Richard dos Santos	1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva	1ª Secretário
Edson Luiz de Sousa Lemes	2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano IV - Número 489 - Santa Branca, sexta-feira, 04 de julho de 2025

<https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/>

Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 01

Contrato nº 102/2024. Processo nº 912/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Branca.

Contratada: Polo dos Cafés Ltda - CNPJ nº
27.619.658/0001-32. Objeto: Locação de uma
máquina de café expresso e outros produtos para o
serviço de copa da Câmara Municipal. Prazo: 12
meses. Valor: R\$314,15 mensais. Modalidade:
dispensa. Data: 04 de julho de 2025.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 04 de julho de 2025

